

FUNDURB - Nota Explicativa relativa ao Balanço Orçamentário do Exercício de 2020

Em cumprimento à Lei de Responsabilidade Fiscal, o demonstrativo contábil aqui apresentado evidencia a real situação orçamentária deste Fundo, cujo objetivo é destacar os aspectos relevantes na execução orçamentária, visando manter a uniformidade, sem provocar significativas distorções no tratamento das informações, dando maior transparência à sociedade e ao Tribunal de Contas, que têm a atribuição de fiscalizar, possibilitando uma melhor avaliação de seus impactos.

Atendendo as determinações contidas no Ofício nº 309/2022/SMUL do Processo TC/009992/2021, no que compete a análise técnica e contábil da Divisão de Gestão de Recursos Vinculados – DRV, da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento – SMUL, tratamos de nos manifestar sobre o item 4.8 às fls. 13, questionado pelo senhor agente de fiscalização do TCM-SP, relativo a este fundo, bem como levar ao conhecimento da Presidência do Conselho Gestor do Fundo de Desenvolvimento Urbano – FUNDURB/SMUL, as razões que motivaram a necessidade de Republicar o referido Balanço Orçamentário de dezembro/2020 (data da Primeira Publicação em 31/01/2021, pág. 59):

TÍTULO: RECEITAS – CAMPO DÉFICIT (VI) – COLUNA PREVISÃO ATUALIZADA

(b): Por um lapso, registramos equivocadamente com inversão de saldo o valor de **R\$ 2.199.650,00 (Dois milhões, cento e noventa e nove mil seiscientos e cinquenta reais)**, relativo à suplementação orçamentária ocorrida no exercício de 2020, que impactou de forma indevida o saldo final da referida coluna previsão atualizada (b) da receita, e o saldo final da coluna dotação atualizado (f) da despesa, cujo objetivo é manter o equilíbrio orçamentário na coluna final entre os saldos totais das Receitas e Despesas Orçamentárias.

Deste modo, elaboramos o referido demonstrativo orçamentário, devidamente ajustado. Portanto, o valor supracitado que constou em: **TÍTULO: RECEITAS – CAMPO DÉFICIT (VI) – COLUNA PREVISÃO ATUALIZADA (b)**; passa a constar em: **TÍTULO: DESPESAS – CAMPO SUPERÁVIT (XIII) – COLUNA DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)**.

Consequentemente, também sofreram alterações os valores totais constantes nos **TÍTULOS:**

- **RECEITAS - COLUNAS PREVISÃO ATUALIZADA (b) e SALDO $d=(c-b)$;**
- **DESPESAS - COLUNAS DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) e SALDO DA DOTAÇÃO $(j)=(f-g)$.**

Lembramos, todavia, que diante do contido nos arts. 2º e 34 da Lei nº 4.320, de 1964, o orçamento é anual e o exercício financeiro coincidirá com o ano civil. Portanto, o efeito dessa alteração não impactará nos demonstrativos orçamentários subsequentes.

Republicamos abaixo, o Balanço Orçamentário devidamente retificado:



FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - FUNDURB
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - REPUBLICAÇÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEZEMBRO/2020

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d= (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	25.543.167,00	25.543.167,00	28.016.363,50	2.473.196,50
RECEITA PATRIMONIAL	25.543.167,00	25.543.167,00	28.016.363,50	2.473.196,50
Receitas de Valores Mobiliários	25.543.167,00	25.543.167,00	28.016.363,50	2.473.196,50
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
Receitas Correntes Diversas	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (II)	704.550.445,00	704.550.445,00	562.080.431,96	(142.470.013,04)
Outras Receitas de Capital	704.550.445,00	704.550.445,00	562.080.431,96	(142.470.013,04)
Receitas de Capital Diversas	704.550.445,00	704.550.445,00	562.080.431,96	(142.470.013,04)
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	730.093.612,00	730.093.612,00	590.096.795,46	(139.996.816,54)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/ REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	730.093.612,00	730.093.612,00	590.096.795,46	(139.996.816,54)
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	730.093.612,00	730.093.612,00	590.096.795,46	(139.996.816,54)
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADO PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j)= (f-g)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	722.430.962,00	727.893.962,00	579.822.177,00	428.585.039,02	424.621.320,59	148.071.785,00
INVESTIMENTOS	722.430.962,00	727.893.962,00	579.822.177,00	428.585.039,02	424.621.320,59	148.071.785,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (X)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	722.430.962,00	727.893.962,00	579.822.177,00	428.585.039,02	424.621.320,59	148.071.785,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XII)	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI+XII)	722.430.962,00	727.893.962,00	579.822.177,00	428.585.039,02	424.621.320,59	148.071.785,00
SUPERÁVIT (XIII)	7.662.650,00	2.199.650,00	10.274.618,46	-	-	(8.074.968,46)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	730.093.612,00	730.093.612,00	590.096.795,46	428.585.039,02	424.621.320,59	139.996.816,54

FONTE: Lei Municipal nº 17.253/2019 (estima receita e fixa despesa para 2020), Relatório do Sistema de Orçamento e Finanças - SOF.

NOTA 1:

- Para atender ao disposto no art. 102, da Lei nº 4.320/64, registramos na linha **SUPERÁVIT (XIII) do Quadro - Despesas (colunas Dotação Inicial e Atualizada)**, o valor de **R\$ 7.662.650,00**, relativo à desvinculação de 30%, sobre o valor total previsto no **Quadro - Receitas Correntes (I)**.
- Conforme Decretos publicados durante o mês de Novembro, ocorreram alterações orçamentárias (Suplementação e Redução) nos Órgãos; **98.20 - FUNDURB - SMT e 98.22 - FUNDURB - SIURB**. Em decorrência desse fato, o Quadro de Despesas Orçamentárias, relativo a coluna; **Dotação Atualizada (f)**, foi acrescido em **R\$ 5.463.000,00**. Para alcançar o equilíbrio orçamentário na coluna final entre os saldos totais das Receitas e Despesas Orçamentárias, registramos a diferença (7.662.650,00 - 5.463.000,00 = **2.199.650,00**), como **Superávit (XIII)**.
- Este demonstrativo foi elaborado de acordo com a Lei 4.320/64, Portaria SF nº 266/2016, NBC T 16 - Resolução CFC nº 1.133/2008, Instrução de Procedimentos Contábeis - IPC 07 e com base na estrutura apresentada
- Os documentos que serviram de base para sua elaboração, encontram-se em formato digital no Processo Administrativo-(SEI!) nº. **6066.2020/000249-1**.

Quadro da Execução de Restos a Pagar não Processados

DESPESAS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do exercício anterior (b)				
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS						-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL	63.253,68	352.008.221,93	128.070.406,95	128.077.343,83	223.937.814,98	56.316,80
INVESTIMENTOS	63.253,68	352.008.221,93	128.070.406,95	128.077.343,83	223.937.814,98	56.316,80
INVERSÕES FINANCEIRAS						-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						-
TOTAL	63.253,68	352.008.221,93	128.070.406,95	128.077.343,83	223.937.814,98	56.316,80

Quadro da Execução de Restos a Pagar Processados

DESPESAS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (e) = (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do exercício anterior (b)			
DESPESAS CORRENTES	-	-	-	-	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS					-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA					-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		-	-		-
DESPESAS DE CAPITAL	-	1.148.359,03	1.148.359,03	-	-
INVESTIMENTOS	-	1.148.359,03	1.148.359,03	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS					-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA					-
TOTAL	-	1.148.359,03	1.148.359,03	-	-

NOTA 2:

1. O saldo remanescente de Restos a Pagar não Processados, inscritos em exercícios anteriores, refere-se ao ano de 2017.

Vito Panicci Neto
Contador
CRC: 1SP132.989/O-2
SMUL/CAF/DRV

Francinaldo da Silva Rodrigues
Coord.de Adm. e Finanças
RF: 755.489-3
SMUL/CAF

Talita Veiga Cavallari Fonseca
Secretária Executiva
RF: 817.010-0
SMUL/ATECC/FUNDURB

Marcos Duque Gadelho
Secretário Municipal
RF: 750.504-3
SMUL/GAB